



## Sumário

Errata do DOEM	01
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	03
Atos da SEMAE	04

## Errata de Publicação

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Errata da publicação do aviso de dispensa de licitação, publicado no dia 31/01/2025 no DOEM - Pág. 5 edição 1685, Referente ao Aviso de Dispensa

ONDE SE LÊ:

Dispensa de licitação nº008/205.

Processo administrativo nº 009/2025

LEIA-SE:

Dispensa de licitação nº009/205.

Processo administrativo nº 010/2025

ONDE SE LÊ:

Contratação de Empresa para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO

LEIA-SE:

Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação, para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO

Itacajá – TO, 10 de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimarães Paiva  
Gestor do FMS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata da publicação do extrato de contrato, publicado no dia 05/02/2025 no DOEM - Pág. 5 edição 1685, Referente ao Aviso de Dispensa

ONDE SE LÊ:

LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS -ME

LEIA-SE:

LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS -MEI

Itacajá – TO, 10 de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimarães Paiva  
Gestor do FMS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025

Errata da publicação do extrato de contrato, publicado no dia 05/02/2025 no DOEM - Pág. 5 edição 1689, Referente ao homologação e adjudicação de dispensa ONDE SE LÊ:

LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS -ME

LEIA-SE:

LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS -MEI

Itacajá – TO, 10 de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimarães Paiva  
Gestor do FMS

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### DECRETO Nº 009/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.-“ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o ART. 18º da Lei Municipal nº 479/2015 de 23 de outubro de 2015 – que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Itacajá-TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a composição do CMAS, a partir desta data, para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, gestão 2025 /2026 os seguintes membros:

Sociedade Civil

I. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Mariene Cirqueira Campos



Suplente: Luan Marcos Potpê Pires Krahô Cruz

II. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Ramilla Xavier Nunes

Suplente: Sthefany da Soledade Nicácio

III. Representantes dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Manoel Avelino Costa da Silva

Suplente: Savio Sales Silva

IV. Representante dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Maria Santana Gomes de Matos

Suplente: Rosilene de Souza Pires Lima

Sociedade Governamental

V. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eduarda Souza Barros

Suplente: Hélia Chaves Silva

VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anderson Leão Soares Costa

Suplente: Joaquina Ribeiro da Silva

VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Carla Alves da Cruz

Suplente: Rita Carvalho da Silva Tavares

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fábria Ferreira da Silva

Suplente: Marcelino Correia Soares Junior

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 10 de fevereiro de 2025

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 071/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 648/2025 de 02 de janeiro de 2025, onde visa a cessão de servidores do quadro do município, efetivos ou daqueles que compõem o quadro de cargos de provimento de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a servidora ISABEL COSTA CANTUARES, Assistente Administrativo, funcionária efetiva, lotada na Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, para o Ministério Público da Comarca de Itacajá - TO, conforme ofício nº 760/2024 de 17 de dezembro de 2024 e o Termo de Cooperação firmado entre as partes, a contar da data de 10 de fevereiro de 2025 até 31 de

dezembro de 2025, com o ônus para o Ministério Público, devendo a mesma ao fim do período citado, retornar a sua função de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 014/2025-“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”**

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de filmagens aéreas e terrestres, edição de vídeos institucionais com DRONE, sob interesse da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Gabinete, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ALEX LIMA COSTA-MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.742.520/0001-61, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ALEX LIMA COSTA-MEI,



devidamente inscrita no CNPJ nº 55.742.520/0001-61, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa ALEX LIMA COSTA-MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 55.742.520/0001-61, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 03.03.04.122.0302.2.002 – 3.3.90.39 Manutenção do Gabinete Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 06 dias mês de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**  
**PROCESSO Nº 015/2025:**

Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de filmagens aéreas e terrestres, edição de vídeos institucionais com DRONE, sob interesse da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve homologar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, em favor da empresa: ALEX LIMA COSTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.742.520/0001-61 e adjudicar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de filmagens aéreas e terrestres, edição de vídeos institucionais com DRONE, sob interesse da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: ALEX LIMA COSTA - MEI, inscrita no CNPJ nº 55.742.520/0001-61

Valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 06/02/2025.

Vigência: 12 meses.

Itacajá-TO, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal

## Atos da Secretaria de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 011/2025**  
**PROCESSO Nº. 014/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: DISPENSA Nº 011/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reparos e Melhorias, visando a manutenção das condições adequadas de usos das instalações prediais das escolas municipais Aldeia Lagoinha, Aldeia Galheiros e Boa Sorte, zona rural do Município de Itacajá-TO. Que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações nos termos e condições constantes no Edital. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com), a contar do prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Itacajá – TO, 10 de fevereiro de 2025.

João Soares Campos  
Gestor do FME

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, CNPJ: 33.287.655/0001-41.

FORNECEDORES REGISTRADOS: JEANE OLIVEIRA BATISTA – ME,



CNPJ: 20.026.732/0001-68, Valor total da ata R\$ 317.284,05 (trezentos e dezessete mil, reais duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos); E. A DE ALBUQUERQUE – EIRELI, CNPJ: 02.928.169/0001-31, Valor Total da Ata R\$ 294,595,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); SANTINA QUIRINO DA SILVA AZEVEDO – ME, CNPJ: 03.207.376/0001-60, Valor total da ata R\$ R\$ 164.852,50 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma continuada, por demanda, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Itacajá – TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021. Data da Assinatura: 07/02/2025. Vigência: 12 meses.

Itacajá – TO, 10 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DO P.P. SRP 001/2025**  
**PROCESSO Nº 006/2025**  
**CONTRATOS Nº 013/2025; 014/2025; 015/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, CNPJ: 33.287.655/0001-41.

CONTRATADO: SANTINA QUIRINO DA SILVA AZEVEDO - ME, CNPJ: 03.207.376/0001-60, Valor do Contrato, R\$ 164.852,50 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); JEANE OLIVEIRA BATISTA -ME, CNPJ: 20.026.732/0001-68, Valor do Contrato, R\$ 317.284,05 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos); E.A ALBUQUERQUE & CIA, CNPJ: 2.928.169/0001-31, Valor do Contrato, R\$ 294.595,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma continuada, por demanda, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Itacajá – TO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1.500; 1500 100 e 1552; Data das assinaturas: 06/02/2025. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 06.06.12.361.0934.2.168, 06.06.12.361.0934.2.170, 06.06.12.306.2706.2.172 e 06.06.12.122.2705.2.173. Signatários: João Soares Campos; e Santina Quirino da Silva Azevedo, Jeane Oliveira Batista e Eduardo de Assis Albuquerque - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 10 de fevereiro de 2025.

João Soares Campos  
Gestor do FME

## Atos da SEMAE

### PORTARIA Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO 2025

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joao Gomes Resplandes relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 002/2025

Nome: MEGASOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 37.615.788/0003-12

Processo Nº 004/2025 Dispensa de Licitação: 001/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB, para o setor de contabilidade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de



materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/ execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

**PORTARIA Nº 04 DE 07 FEVEREIRO 2025.**

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joao Gomes Resplandes relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 03/2025

Nome: T SANTOS MOREIRA LTDA

CNPJ: 50.626.831/0001-41

Processo Nº 005/2024 Dispensa de Licitação: 003/2025

Objeto do Contrato: contratação de serviços especializados junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá – TO, no departamento de prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL referente janeiro até dezembro.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua



responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração